

**EDITAL N.º ED/223/2020**

**Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira**, Vereador da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que a Câmara Municipal de Braga deliberou, em 29 de junho de 2020, a abertura do período de discussão pública do procedimento de alteração do PDM de Braga em Sete Fontes.

Decorre desta deliberação que a discussão pública terá início cinco dias úteis após a publicação do Aviso em Diário da República e terminará a 30 de setembro de 2020, podendo toda a documentação ser consultada em sítio eletrónico exclusivo para o efeito com acesso através de <https://www.cm-braga.pt>, ou no Balcão Único do Município de Braga nos dias úteis entre as 9h00 e as 17h30.

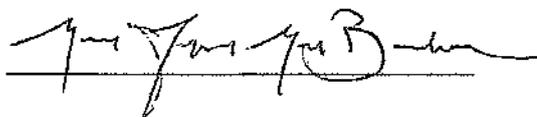
A formulação de reclamações, observações ou sugestões devem ser registadas pelo Balcão Único de Braga, por receção de requerimento genérico tendo como Assunto "Alteração do PDM de Braga em Sete Fontes" de modo presencial, por correio ou pelo correio eletrónico ([municipe@cm-braga.pt](mailto:municipe@cm-braga.pt)).

Os interessados poderão solicitar pedido de esclarecimento para o email [pdm.setefontes@cm-braga.pt](mailto:pdm.setefontes@cm-braga.pt).

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal (DMUOP), 13 de julho de 2020

O VEREADOR,



Miguel Sopas de Melo Bandeira (Doutor)

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em 21/07/20 DAC/Liliana Veiga

**EDITAL N.º ED/148/2020**

**Determina os termos do atendimento presencial aos cidadãos e às empresas, junto do Balcão Único e Espaços Cidadão a partir de 18 maio de 2020.**

**RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**FAZ SABER QUE:**

Na sequência do acompanhamento permanente da evolução do surto de Covid-19 e, após levantamento do estado de emergência, é necessário adequar o funcionamento dos serviços públicos presenciais à pandemia que a sociedade enfrenta.

A continuidade da prestação presencial será garantida, sempre que os meios digitais e analógicos existentes não logrem dar resposta, pela sua natureza ou, quando a urgência da situação assim o justificar.

O atendimento presencial será assegurado na sequência de pré-agendamento solicitado através do Serviço de Atendimento Telefónico (253 61 60 60) fundamentadamente por um cidadão/empresa, desde que haja merecida avaliação favorável do técnico que efetua a marcação e, após verificação dos seguintes critérios: não viabilidade do pedido por meios analógicos/digitais e/ou, urgência justificada.

O atendimento que não se enquadre no número anterior é prestado exclusivamente por via telefónica, e-mail e *online*.

Nesse sentido, é emitido um conjunto de orientações para o serviço municipal com atendimento ao público, nomeadamente:

- O atendimento ao público realiza-se preferencialmente por via eletrónica, para evitar deslocações desnecessárias aos espaços físicos de atendimento;
- O atendimento presencial ao público será efetuado através de pré-agendamento, ficando, em regra, limitado aos serviços que não podem ser prestados por via eletrónica e aos atos qualificados como urgentes;
- Os pedidos de pré-agendamento para atendimento presencial será efetuado através do Serviço de Atendimento Telefónico (tel. 253 61 60 60), a partir do dia 11 de maio, para que o atendimento presencial seja iniciado no dia 18 de maio;
- O serviço de atendimento da TUB, encontra-se excepcionado da necessidade de pré-agendamento, sendo regulado na entrada do Balcão Único, sujeitando a entrada apenas a um munícipe de cada vez.
- Os serviços meramente informativos serão prestados por via telefónica e, email e, sempre que possível os serviços transacionais, serão prestados através do serviço de atendimento online do Balcão Único;

- O horário de atendimento ao público, quer presencial (por marcação), quer telefonicamente é alargado, tendo lugar entre as 8h30 e as 18h30 dos dias úteis, com exceção dos espaços cidadão que mantém horário de atendimento ao público (por marcação) entre as 09h00 e as 17h00;
- O número de pessoas que pode encontrar-se no interior das instalações de atendimento nos serviços públicos é objeto de contingentação, sendo necessário garantir a distância de segurança entre pessoas, de acordo com as recomendações da Direção Geral de Saúde;
- Os cidadãos com atendimento previamente agendado deverão estar munidos de máscara para efetuar o contato pessoal nas instalações do Balcão Único e nos Espaços Cidadão;
- Em todos os atos que envolvem a presença física são aplicáveis as regras de segurança e higiene previstas no artigo 19.º do Decreto n.º 2 -B/2020, de 2 de abril, com as devidas adaptações, bem como as demais regras de higiene e sanitárias definidas pela Direção-Geral da Saúde, nomeadamente as relativas a distância entre locais de trabalho e, em qualquer situação, entre trabalhadores e entre estes e munícipes;
- É afixada na porta principal do edifício e divulgada na página institucional informação sobre os condicionalismos do atendimento presencial, onde consta o contacto do serviço de atendimento telefónico, e-mail do serviço e link de acesso ao Serviço de Atendimento Online do Município;
- Nos casos em que a atividade/tarefa em causa implique um contacto intenso com objetos ou superfícies, postos de atendimento, terminais de pagamento, dispensadores de senhas, dispositivos de touch, etc. o município assegura a respetiva desinfeção periódica, mediante a utilização de produtos adequados e eficazes no combate à propagação do vírus.

Todas estas medidas e orientações vigoram a partir de 18 de maio de 2020.

Em face das circunstâncias excecionais de saúde pública, as medidas preconizadas por este edital podem sofrer alterações e adaptações em conformidade com a orientações, normas ou disposições legais que, eventualmente, possam ser produzidas pelas entidades responsáveis.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt).

Braga e Paços do Município, 5 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara



(Ricardo Antunes Machado Rio)

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em 26/05/20 DAC/Liliana Veiga